



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 325-Apelação Cível 0002457-74.2014.8.06.0162 Apelante: Gilvaneide Sisanando de Oliveira Apelada: Ana de Abreu Machado Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 326-Embargos de Declaração 0014867-23.2016.8.06.0154/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Francisca Meyrivania de Almeida Guimarães - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar o recurso rejeitado, nos termos do voto do eminente Relator” 327-Conflito de competência cível 0003603-73.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao juízo suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora” 328- Conflito de competência cível 0000439-66.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao juízo suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0553086-61.2012.8.06.0001 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo Interno Cível 0623807-65.2017.8.06.0000/50003, Apelação Cível 0132276-96.2013.8.06.0001 e Apelação Cível 0139766-96.2018.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 06600208-56.2000.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Nº 0158609-80.2016.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Na presente sessão foi proposto pela Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, voto de pesar e solidariedade aos familiares do Ilmo. Sr. FRANZÉ DANTAS (cunhado do Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO), pelo seu lamentável desenlace. A Câmara deliberou por unanimidade e nesses termos consignados em ata. Acostaram-se ao voto os Exmos Srs. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, bem como a Exma. Sra. Dra. ÂNGELA GÓIS DO AMARAL A. LEITE, representando o Ministério Público do Estado do Ceará, e a Exma. Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará, Participou da presente sessão o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Flaildo, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 31 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 07 (sete) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 18/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (ausente por motivo de férias), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0158609-80.2016.8.06.0001 Apelante: Viação Urbana Ltda Apelado: Juarez Porto de Holanda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Tatiane Borges inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 007 qualificada como advogada da parte apelante. Após, a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Apelação Nº 0842470-80.2014.8.06.0001 Apelante: Manuel Eduardo Alves Colares Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Alfredo Furtado inscrito na OAB/CE sob o Nº 19 596 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravo de Instrumento Nº 0622460-84.2023.8.06.0000 Agravante: Dream’s Motel Ltda e Outros Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Ricardo Bastos inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 116 qualificado como advogado das partes agravantes. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 04-Apelação Nº 0178034-30.2015.8.06.0001 Apelante: PDV Tecnologia em Documentos e Software Ltda Apelado: Hágara Girlan Saldanha Barbosa e Outro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Marcelle Rentroia inscrita na OAB/CE sob o Nº 33 569 qualificada como advogada das partes apeladas. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento,



nos termos do voto da eminente Relatora” 05-Apelação Nº 0660208-56.2000.8.06.0001 Apelante: Célia Regina de Oliveira Silva e Outros Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Gildásio Leal Filho inscrito na OAB/CE sob o Nº 6 877 qualificado como advogado das partes apelantes. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 06-Apelação Nº 0120074-14.2018.8.06.0000 Apelante: Ádamo Construções Ltda Apelado: Condomínio do Edifício Luzon Residence Service Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Matheus Mendes inscrito na OAB/CE sob o Nº 40 100 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07-Apelação Nº 0001579-18.2008.8.06.0112 Apte/Apdo: Unimed do Cariri Apte/Apdo: Neurismar Granjeiro de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Viviane Alencar inscrita na OAB/CE sob o Nº 38 894 qualificada como advogada do Apte/Apdo Neurismar Granjeiro. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora” 08-Apelação Nº 0050624-65.2021.8.06.0037 Apelante: Rachel Silva Bernardino Eduardo Apelado: Geonatam Coelho Lioiela Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. José Bonfim Júnior inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 545 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 09-Agravo Interno Cível 0623807-65.2017.8.06.0000/50003 Agravante: APEL - Associação Pró- Ensino S/C Ltda Agravado: Mitra Arquidiocesana de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 10-Apelação Cível 0132276-96.2013.8.06.0001 Apelante: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda. Apelado: Antonio Luciano Veras Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 11-Apelação Cível 0139766-96.2018.8.06.0001 Apelante: P. A. da S. N. Apelada: M. de M. M. de O. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 12-Embargos de Declaração Cível 0213826-69.2020.8.06.0001/50001 Embargante: Maria Nádia de Oliveira Campos Noronha Embargada: Rejane Souza Noronha Figueiredo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 13-Embargos de Declaração Cível 0488134-10.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Manoel Anselmo de Souza Júnior - Posto Jangada Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 14-Embargos de Declaração Cível 0000801-40.2018.8.06.0066/50000 Embargante: Manoel Luiz Ferreira Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 15-Embargos de Declaração Cível 0623711-11.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Moma Incorporações SPE Ltda. Embargado: Paulo Wagner Rebouças Chagas Junior Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 16-Embargos de Declaração Cível 0048843-16.2017.8.06.0112/50000 Embargante: Paulo Cezar Primo Beltrão - ME Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 17-Embargos de Declaração Cível 0000359-38.2018.8.06.0175/50000 Embargante: Eudes Gomes Amorim dos Santos Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 18-Embargos de Declaração Cível 0003986-33.2000.8.06.0126/50000 Embargante: Jose Eldo Evangelista Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19-Embargos de Declaração Cível 0104927-16.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Marieta Maria Martins Lauer Embargado: Jangada Veículos e Peças Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20-Embargos de Declaração Cível 0104927-16.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Renault do Brasil S/A Embargada: Marieta Maria Martins Lauer Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21-Embargos de Declaração Cível 0635416-69.2022.8.06.0000/50001 Embargante: G. A. da R. Embargado: G. A. da R. F., R. P. R. Q. B. da R. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA



DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22-Agravo Interno Cível 0621676-10.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Giulylo Martins Lacerda Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23-Agravo de Instrumento 0639176-26.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Jardim Alvorada Agravado: Sebastião do Nascimento Sá Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24-Agravo de Instrumento 0620964-20.2023.8.06.0000 Agravante: Alice da Silva Costa Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25-Agravo de Instrumento 0622739-70.2023.8.06.0000 Agravante: Emília Martins Cavalcante Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26-Agravo de Instrumento 0620820-80.2022.8.06.0000 Agravante: Afonso Braz da Silva Agravado: Antonio Claudio Silva Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27-Agravo de Instrumento 0627332-79.2022.8.06.0000 Agravante: Mark Confecção de Fardamentos Ltda EPP Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28-Agravo de Instrumento 0639516-67.2022.8.06.0000 Agravante: CAMEDICA - Centro de Atendimento e Diagnósticos do Cariri - Ltda. Agravado: SICREDI Cariri - Cooperativa de Crédito da Região do Cariri Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29-Agravo de Instrumento 0639622-29.2022.8.06.0000 Agravante: D. R. de S. R. P. R. de P. Agravado: R. P. de S. F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30-Agravo de Instrumento 0003582-97.2022.8.06.0000 Agravante: Ijanir Holanda da Silva Santos Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31-Agravo de Instrumento 0641039-17.2022.8.06.0000 Agravante: E. B. do N. Agravada: M. F. de S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32-Agravo de Instrumento 0621396-39.2023.8.06.0000 Agravante: Maiara Gomes de Sousa Agravado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33-Apeação Cível 0228883-93.2021.8.06.0001 Apelante: Boa Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Daniel da Rocha Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34-Apeação Cível 0000135-84.2016.8.06.0203 Apelante: Maria Silva de Oliveira Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35-Apeação Cível 0000740-69.2019.8.06.0156 Apelante: Hipólito Rodrigues de Paula Filho Apelado: Tim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36-Apeação Cível 0201229-08.2022.8.06.0160 Apelante: José Jorge da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37-Apeação Cível 0006580-20.2011.8.06.0163 Apelante: E. F. de c A. Apelada: F. A. A. P. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38-Apeação Cível 0209401-96.2020.8.06.0001 Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Maria Jose Marques Braz Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39-Apeação Cível 0051086-61.2021.8.06.0121 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Tarcísio Avelino da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40-Apeação Cível 0241138-49.2022.8.06.0001 Apelante: Ivaldo Surano Uchoa, Repres. Por Sua Curadora Rakele Teixeira Surano Apelada: Maria Irone Surano Uchoa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do



eminente relator" 41-Apeação Cível 0200524-98.2022.8.06.0066 Apelante: Etelvina Moreira de Alcantara Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 42-Apeação Cível 0134425-55.2019.8.06.0001 Apelante: Libras Transportes Ltda Epp Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 43-Apeação Cível 0248052-03.2020.8.06.0001 Apelante: José Evanilson Jucá da Silveira Apelada: Rosicleria Nascimento Freire Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 44-Apeação Cível 0200673-94.2022.8.06.0066 Apelante: José Milton da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 45-Apeação Cível 0141184-35.2019.8.06.0001 Apelante: Lefet Imobiliária Ltda Apelado: Afactoring Fomento Mercantil – Eireli Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 46-Apeação Cível 0122369-24.2018.8.06.0001 Apelante: Modaloka Indústria e Comércio de Confecções Ltda - Me Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 47-Apeação Cível 0201298-40.2022.8.06.0160 Apte/Apdo: Mônica Magalhães Facundo Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco dar-lhe provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente relator" 48-Apeação Cível 0000307-73.2018.8.06.0100 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelada: Maria Eliete Matos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 49-Apeação Cível 0002498-57.2019.8.06.0100 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: Jose Eliosmar da Silva Brito Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 50-Apeação Cível 0242992-15.2021.8.06.0001 Apelante: Iure Rodrigues Barroso Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 51-Apeação Cível 0172289-30.2019.8.06.0001 Apelante: Imobiliária CPC Ltda Apelado: Fábio Alberto Nunes Cavalcante Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 52-Apeação Cível 0200831-24.2022.8.06.0140 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Pedro Victor Bessa Pessoa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 53-Apeação Cível 0200226-10.2022.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Apelado: Moisés Oliveira Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 54-Apeação Cível 0219761-90.2020.8.06.0001 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss Apelado: Cristiano Souza dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 55-Embargos de Declaração Cível 0012472-47.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Antônia Matos Silva Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com concessão de efeitos infringentes, nos termos do voto do eminente Relator" 56-Embargos de Declaração Cível 0050334-84.2020.8.06.0037/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargada: Maria Rodrigues de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 57-Embargos de Declaração Cível 0050079-25.2021.8.06.0027/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Thiberio Cesar Carlos Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 58-Agravo de Instrumento 0624383-48.2023.8.06.0000 Agravante: Colegio Maria Ester 2 Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 59-Apeação Cível 0004065-41.2014.8.06.0087 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Humberto Alencar Sucupira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 60-Apeação Cível 0112241-57.2009.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: All Mar Pescados e Mariscos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A



câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apeleação Cível 0179772-14.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Vitor Batista Leal Lima Rep. Por Manuela Batista da Silva Leal Lima Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apeleação Cível 0006988-82.2019.8.06.0178 Apelante: Tereza Cristina Alves de Sousa Santos Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apeleação Cível 0050456-33.2021.8.06.0047 Apelante: Sonia Maria Lopes Coelho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apeleação Cível 0010774-12.2021.8.06.0293 Apelante: G. dos S. L. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apeleação Cível 0272312-76.2022.8.06.0001 Apelante: J. S. da F. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apeleação Cível 0135043-39.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Leandro Vieira de Almeida Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apeleação Cível 0050643-18.2020.8.06.0066 Apelante: Antônio Ferreira do Nascimento Apelado: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.a Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Apeleação Cível 0002994-39.2019.8.06.0051 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: JOSÉ IRAMAR LIMA VITORIANO Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Apeleação Cível 0219864-97.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Jairo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Apeleação Cível 0150629-14.2018.8.06.0001 Apelante: Marcelo Ferreira Melhado Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Apeleação Cível 0202739-39.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Francisco Verilson Matias Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Apeleação Cível 0053680-41.2020.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Lucas Ripardo Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Embargos de Declaração Cível 0485070-75.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Luis Alves Freires Embargado: CIDA - Ceará Industrial de Alimentos S/A ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Embargos de Declaração Cível 0182032-35.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Pan Seguros S.A. Embargado: Espólio de Regis Aguiar Nobre Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Embargos de Declaração Cível 0016855-39.2005.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Autair Melo de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 76-Embargos de Declaração Cível 0103064-25.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargado: José Pompeu de Souza Brasil Júnior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 77-Embargos de Declaração Cível 0103064-25.2016.8.06.0001/50001 Embargante: José Pompeu de Souza Brasil Júnior Embargado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relatora” 78-Embargos de Declaração Cível 0625405-15.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - Em Recuperação Judicial Embargada: Jeovane Bezerra da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 79-Embargos de Declaração Cível 0625409-52.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - Em Recuperação Judicial Embargado: José Airton da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento,



nos termos do voto da eminente Relatora” 80-Embargos de Declaração Cível 0123543-39.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargada: Nilza Gonçalves Jeronimo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 81-Embargos de Declaração Cível 0048112-38.2015.8.06.0064/50000 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargada: Maria de Fátima de Souza Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 82-Embargos de Declaração Cível 0182915-11.2019.8.06.0001/50000 Embargante: IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda Embargada: Sílvia Machado de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 83-Embargos de Declaração Cível 0185664-98.2019.8.06.0001/50000 Embargante: J. S. S. Embargada: J. B. da S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 84-Embargos de Declaração Cível 0233907-05.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Fertaper Incorporações Imobiliárias Ltda - ME Embargado: Emmanuel Bezerra Borges dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 85-Embargos de Declaração Cível 0272411-17.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de Adolpho Claudio Mentor Neves de Couto Melo Embargado: Condomínio Centro Empresarial Etevaldo Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 86-Embargos de Declaração Cível 0006935-70.2007.8.06.0001/50000 Embargante: José Nelson Martins Veras Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 87-Embargos de Declaração Cível 0191659-97.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Hospital São Carlos Embargada: Lauren Bardauil Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 88-Embargos de Declaração Cível 0148582-67.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Castanha Empreendimentos Imobiliários Eireli Embargado: Paulo Roberto de Jesus Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 89-Embargos de Declaração Cível 0620897-89.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Espólio de Jaime Tomaz de Aquino Embargada: Maria Jaqueline Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 90-Embargos de Declaração Cível 0622324-24.2022.8.06.0000/50002 Embargante: Pardal Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda Embargado: Sou Energy Solar, Importação e Exportação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 91-Embargos de Declaração Cível 0172999-84.2018.8.06.0001/50001 Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargada: Ana Carmélia Costa Araújo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 92-Embargos de Declaração Cível 0202993-36.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Marcos Paulo Martins Parente Embargado: SJ Administração de Imóveis Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 93-Embargos de Declaração Cível 0628718-47.2022.8.06.0000/50000 Embargante: J. A. S. C. R. P. C. S. C. Embargado: U. do C. - C. de T. M. LTDA Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 94-Embargos de Declaração Cível 0630749-40.2022.8.06.0000/50001 Embargante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A Embargado: Maria Vanda dos Santos Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 95-Embargos de Declaração Cível 0055110-46.2020.8.06.0064/50000 Embargante: Banco Itaucarad S/A Embargado: Israel de Sousa Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 96-Embargos de Declaração Cível 0000305-71.2019.8.06.0067/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Antonio Gomes de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 97-Embargos de Declaração Cível 0203248-73.2022.8.06.0293/50000 Embargante: F. M. S. de S. Embargado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 98-Embargos de Declaração Cível 0623547-75.2023.8.06.0000/50000 Embargante: M. J. N. Embargada: V. M. V. J. Julgadores Exmos. Srs.



Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 99-Agravamento Interno Cível 0636306-42.2021.8.06.0000/50000 Agravante: F. J. S. Agravada: L. E. E. S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 100-Agravamento Interno Cível 0636756-82.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Pine S/A Agravado: Francisco Hélio Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 101-Agravamento Interno Cível 0638824-68.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: S. M. A. C. de A. R. P. J. W. M. de A. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 102-Agravamento Interno Cível 0640497-96.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Antonio Andrelino Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 103-Agravamento Interno Cível 0621106-24.2023.8.06.0000/50000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravada: Roberta Costa Dias Taddeo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 104-Agravamento Interno Cível 0621937-72.2023.8.06.0000/50000 Agravante: E. de G. F. G. Agravado: L. L. G. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 105-Agravamento Interno Cível 0622459-02.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Carolina Maia Almeida Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 106-Agravamento Interno Cível 0622888-66.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria Francisca da Conceição Neto Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 107-Agravamento Interno Cível 0623509-63.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Luiza Ferreira Pinho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 108-Agravamento Interno Cível 0623985-04.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Laborocha Filho Laboratório de Patologia Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 109-Agravamento de Instrumento 0622738-85.2023.8.06.0000 Agravante: Metaferro Ltda Epp Agravada: Francisca Selma Silva Frota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 110-Agravamento de Instrumento 0622753-54.2023.8.06.0000 Agravante: Agápito Gurgel Filho Agravado: Living Franchising Consultoria Empresarial Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 111-Agravamento de Instrumento 0621637-13.2023.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Michele Nogueira Celedônio Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 112-Agravamento de Instrumento 0621772-25.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Eridan Moura Brasil Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 113-Agravamento de Instrumento 0621937-72.2023.8.06.0000 Agravante: E. de G. F. G. Agravado: L. L. G. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 114-Agravamento de Instrumento 0640163-62.2022.8.06.0000 Agravante: Benedito Saraiva Julião Agravado: Espólio de Francisco Paulo da Fonseca Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 115-Agravamento de Instrumento 0634140-03.2022.8.06.0000 Agravante: Caroanny Tavares da Silva Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 116-Agravamento de Instrumento 0633071-33.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Adalto Dias de Souza Agravado: Cristiano Otávio de Oliveira Cardoso Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 117-Agravamento de Instrumento 0632705-91.2022.8.06.0000 Agravante: Oscar Spindola Rodrigues Júnior Agravado: José Almino dos Santos ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 118-Agravo de Instrumento 0633614-36.2022.8.06.0000 Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará Agravada: Maria da Costa Lucena Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 119-Agravo de Instrumento 0620898-74.2022.8.06.0000 Agravante: Ileana Alcântara Peroba Agravado: Alessandro Gama Régis Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 120-Agravo de Instrumento 0622272-33.2019.8.06.0000 Agravante: Arlete Rodrigues de Sousa Agravado: Maurício Alves Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 121-Agravo de Instrumento 0636756-82.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Hélio Vasconcelos Agravado: Banco Pine S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 122-Agravo de Instrumento 0620679-27.2023.8.06.0000 Agravante: Colégio Santo Tomás de Aquino Agravada: Roberta Quintino Malveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 123-Agravo de Instrumento 0620764-13.2023.8.06.0000 Agravante: Edson Barbosa Lima Agravado: Espólio de Erison Raimundo Rebouças Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 124-Agravo de Instrumento 0623053-16.2023.8.06.0000 Agravante: Maria Araujo Melo Lima Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 125-Agravo de Instrumento 0624506-46.2023.8.06.0000 Agravante: Instituto Neuropsicocentro de Ensino Ltda Agravada: Antonia Valesca Romão de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 126-Agravo de Instrumento 0624513-38.2023.8.06.0000 Agravante: José Pereira da Silva Agravado: Francisco das Chagas Frota de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 127-Agravo de Instrumento 0624629-44.2023.8.06.0000 Agravante: Lisboa Congelados Ltda Agravado: Papa Gestão de Franquias Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 128-Agravo de Instrumento 0624854-64.2023.8.06.0000 Agravante: Paulo César Carvalho Noronha Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 129-Agravo de Instrumento 0636991-15.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza Agravado: Luíza dp Vale Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 130-Apelação Cível 0013100-53.2017.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Xavier de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 131-Apelação Cível 0138204-52.2018.8.06.0001 Apelante: Damacena Empreendimentos S/A Apelado: Bergson Andrade Arrais Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 132-Apelação Cível 0157999-15.2016.8.06.0001 Apelante: Wai Wai Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Enio Giuliano Girão Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 133-Apelação Cível 0144785-88.2015.8.06.0001 Apelante: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Apelado: Francisco Bernardo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte china bank , nos termos do voto da eminente Relatora” 134-Apelação Cível 0115661-89.2017.8.06.0001 Apelante: Caju Car Reboque Ltda Apelado: Famas Fortaleza Auto Maquinas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 135-Apelação Cível 0050358-92.2020.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Maria do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 136-Apelação Cível 0010056-97.2016.8.06.0096 Apelante: L. da C. M. R. P. F. de J. C. M. Apelado: F. O. de M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgar o mérito prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”



137-Apelação Cível 0899579-52.2014.8.06.0001 Apelante: J. B. S. L. N., R. P. É C. C. Apelado: J. B. S. L. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 138-Apelação Cível 0176706-31.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apte/Apdo: Alex Sandro Pinto Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 139-Apelação Cível 0168637-05.2019.8.06.0001 Apelante: GI Comércio de Pizzas Ltda-me Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 140-Apelação Cível 0050395-24.2020.8.06.0140 Apelante: M. A. C. S. Apelada: M. F. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 141-Apelação Cível 0000232-23.2017.8.06.0115 Apelante: Ana Luzia Chaves Freire Apelado: TAM Linhas Aéreas S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 142-Apelação Cível 0185627-71.2019.8.06.0001 Apelante: Valdilene Bezerra da Silva Apelado: Yamaha Administradora de Consórcio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 143-Apelação Cível 0125326-95.2018.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelado: Mario Simão de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 144-Apelação Cível 0050165-46.2020.8.06.0151 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: P. E. R. S. R. P. P. R. N. A. P. M. L. R. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 145-Apelação Cível 0097503-98.2008.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: César Augusto Coelho Chagas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 146-Apelação Cível 0000738-61.2005.8.06.0101 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Jonas Cordeiro Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao promovido e dar-lhe parcial provimento ao autor, nos termos do voto da eminente Relatora" 147-Apelação Cível 0130419-05.2019.8.06.0001 Apelante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Apte/Apdo: Rosemberg Ferreira Pontes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 148-Apelação Cível 0227225-68.2020.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: LRM Hotelaria Ltda – EPP Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 149-Apelação Cível 0836302-62.2014.8.06.0001 Apelante: Planos Assessoria Treinamento e Vendas Ltda Apelado: Conteste Planejamento, Assessoria e Desenvolvimento de Negócios S/S Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 150-Apelação Cível 0207050-53.2020.8.06.0001 Apelante: Via Distribuidora de Alimentos Eireli Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 151-Apelação Cível 0004616-03.2016.8.06.0135 Apelante: F. C. T. P. Apelado: F. J. A. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, preliminar de nulidade da sentença acolhida, nos termos do voto da eminente Relatora" 152-Apelação Cível 0028332-07.2011.8.06.0112 Apelante: Alvaro Candido Feitosa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 153-Apelação Cível 0170663-44.2017.8.06.0001 Apelante: U. F. - S. C. M. LTDA. Apelada: J. M. dos R. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 154-Apelação Cível 0158318-80.2016.8.06.0001 Apelante: Ceará Loteamentos Ltda Apelado: José Ribamar Pereira de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 155-Apelação Cível 0107831-72.2017.8.06.0001 Apelante: Pague seguro Internet Ltda Apelado: Anderson Luis de Almeida Leitão Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 156-Apelação Cível 0009519-48.2019.8.06.0112 Apelante: L. M. de A. Apelado: C. E. da S. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do



do voto da eminente Relatora” 176-Apeação Cível 0254470-20.2021.8.06.0001 Apelante: M. I. A. R. R. P. E. B. de A. Apelado: E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apeação Cível 0849538-81.2014.8.06.0001 Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Apelado: Manoel Messias Honorato de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte Oi móvel S/A, para no mérito negar-lhe provimento, ao passo que não conhece do recurso da ENEL, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apeação Cível 0211288-81.2021.8.06.0001 Apelante: Joana Vanessa Noronha Apelado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Apeação Cível 0051361-24.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Antonia Sales Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Apeação Cível 0001219-91.2019.8.06.0114 Apelante: Jucilândia Ernesto Beserra Sena Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Apeação Cível 0542934-51.2012.8.06.0001 Apelante: Maria Viana de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apeação Cível 0212775-23.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Elieuda dos Santos Dias Apelada: Benedita Maria dos Santos Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apeação Cível 0138379-46.2018.8.06.0001 Apelante: Antônio Estácio de Sousa Filho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184-Apeação Cível 0855009-78.2014.8.06.0001 Apelante: W Z Indústria de Alimentos Preparados Ltda - Me Apelado: Jose Flavio de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 185-Apeação Cível 0859666-63.2014.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Valdelana Bandeira Silva- ME - Becauto Centro Automotivo Multimarcas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186-Apeação Cível 0232818-44.2021.8.06.0001 Apelante: P. E. G. de M. Apelado: G. F. M. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 187-Apeação Cível 0050620-78.2020.8.06.0161 Apelante: B. A. P. Apelado: A. V. P. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 188-Apeação Cível 0006572-96.2014.8.06.0176 Apelante: Carlos Eugênio Saraiva da Silveira Apelada: Midiã Elda Marques Paixão Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 189-Apeação Cível 0051367-14.2020.8.06.0101 Apelante: I. P. da R., R. P. M. P. C. Apelado: J. G. T. da R. F. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 190-Apeação Cível 0273118-82.2020.8.06.0001 Apelante: M. A. de S. F. Apelado: L. H. S. de S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191-Apeação Cível 0200275-91.2022.8.06.0117 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Starpet Reciclagens Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 192-Apeação Cível 0260324-92.2021.8.06.0001 Apelante: J. L. dos S. R. Apelada: A. J. C. S. R. P. E. C. da S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 193-Apeação Cível 0050302-59.2021.8.06.0097 Apelante: Wiliana Freitas Paz Apelado: Mooz Soluções Financeiras Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 194-Apeação Cível 0149946-84.2012.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Mairton de Oliveira Sales ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 195-Apeação Cível 0210288-56.2015.8.06.0001 Apelantes: Lucimélia Bonfim Lima Magalhães e outra Apelado: LP do Amaral Neto Cobranças – ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 196-Apeleção Cível 0049038-29.2006.8.06.0001 Apelante: Cláudio Eduardo Marques dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 197-Apeleção Cível 0179499-40.2016.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Cameron Construtora Ltda. Apelada: Fernanda Maria Afonso Carneiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao apelo da Exacta Brazil Investimentos e Participações LTDA, ao passo que não conhecedo recurso da parte Massa falida de Cameron Construtora LTDA nos termos do voto da eminente Relatora” 198-Apeleção Cível 0258944-34.2021.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 199-Apeleção Cível 0053579-72.2020.8.06.0112 Apelante: José Dalton Casimiro Bezerra Apelado: Maria Zilma Casimiro Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 200-Apeleção Cível 0204258-55.2022.8.06.0293 Apelante: Antonio Victor de Carvalho Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 201-Apeleção Cível 0257564-39.2022.8.06.0001 Apelante: Sabrina Sales Sousa Apelado: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 202-Apeleção Cível 0255679-87.2022.8.06.0001 Apelante: Alessandro Jardel Gomes de Oliveira Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 203-Apeleção Cível 0055215-48.2019.8.06.0067 Apelante: Jodeal Oliveira de Alcântara Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 204-Apeleção Cível 0246984-81.2021.8.06.0001 Apelante: R. S. S. J. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 205-Apeleção Cível 0201120-91.2022.8.06.0160 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Francisca Avelino Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 206-Apeleção Cível 0055195-14.2020.8.06.0167 Apelante: A. G. T. B. Apelado: A. J. S. B. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 207-Apeleção Cível 0062093-23.2019.8.06.0088 Apelante: Raimunda Galdina de Menezes Apelado: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 208-Apeleção Cível 0200500-24.2023.8.06.0167 Apelante: Erâmiza Maria Sousa Garros Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 209-Apeleção Cível 0000415-90.2019.8.06.0028 Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo Apelado: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 210-Apeleção Cível 0202958-52.2022.8.06.0101 Apelante: Paulo Eldo de Araújo Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 211-Apeleção Cível 0203605-40.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelada: Anna Carolynna R de Souza Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 212-Apeleção Cível 0008458-13.2017.8.06.0084 Apelante: Maria Pereira Gomes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 213-Embargos de Declaração Cível 0047332-74.2007.8.06.0001/50001 Embargante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Embargado: Francisco Carlos Ferreira Lacerda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 214-Embargos de Declaração Cível 0051030-89.2021.8.06.0133/50000 Embargante: F. D. M. de S. Embargado: A. G. M. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Embargos de Declaração Cível 0879979-45.2014.8.06.0001/50000 Embargante:



Rodobens Moradas Incorporadora Imobiliária - Pacatuba II - SPE Ltda Embargada: Maria de Fátima Aquino de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 216-Embargos de Declaração Cível 0840028-44.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Construtora e Imobiliária Santa Cecília Ltda- EPP Embargada: Vera Maria Benevides Veras Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 217-Embargos de Declaração Cível 0183031-85.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Geraldo Magela Leite Campos Embargado: Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 218-Embargos de Declaração Cível 0178728-04.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de José Ribamar Bezerra Embargada: Antonia Cavalcante Cordeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 219-Embargos de Declaração Cível 0178728-04.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Antonia Cavalcante Cordeiro Embargado: Raimundo Adalberto dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 220-Embargos de Declaração Cível 0246053-78.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Gabriel Machado Brandão Embargado: Xavier Torres Advogados Associados S/C Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 221-Embargos de Declaração Cível 0175273-21.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Norsa Refrigerantes Ltda. Embargada: Bruna Ribeiro Gonçalves Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 223-Embargos de Declaração Cível 0235636-03.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Novaes Engenharia SPE II Ltda. Embargada: Karla Flaviane da Costa Pontes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 224-Embargos de Declaração Cível 0038602-54.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Karla Nogueira Lima Embargado: Rafael Ottaviani Passos Candeo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 225-Embargos de Declaração Cível 0050138-66.2020.8.06.0053/50000 Embargante: J. F. de B. Embargada: Samira Meneses Barcelos representada por sua genitora Maria da Silva Meneses Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 226-Embargos de Declaração Cível 0030592-75.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Clínica de Beleza Bel Vitale - Estética Avançada Embargado: Livia Silvestre Vasconcelos Coelho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 227-Embargos de Declaração Cível 0122481-56.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Thais da Silva Soares Uchoa Embargado: FZ Loterias Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 228-Embargos de Declaração Cível 0051326-14.2021.8.06.0133/50000 Embargante: Antonia Madeira Vasconcelos Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 229-Embargos de Declaração Cível 0215907-54.2021.8.06.0001/50002 Embargante: Indústria Brasileira de Mármore e Granitos - Inbrasma Embargado: JLM Factoring Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 230-Embargos de Declaração Cível 0024039-03.2013.8.06.0151/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Lairton Brasileiro Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 231-Embargos de Declaração Cível 0271013-98.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Jose Ricardo Soares da Silva - ME (Depósito São Francisco) Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 232-Embargos de Declaração Cível 0050550-57.2021.8.06.0151/50000 Embargante: Raimunda Maria Lima da Silva Embargado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 233-Embargos de Declaração Cível 0053256-59.2021.8.06.0071/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Isabel Cristina Enoque Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON



ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 234-Embargos de Declaração Cível 0201592-19.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria do Socorro Cruz Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 235-Agravo Interno Cível 0636722-73.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Manoel Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 236-Agravo de Instrumento 0636722-73.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Manoel Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 237-Agravo de Instrumento 0636953-03.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Residencial Parque Messejana Agravado: Rodolfo Mendes Capalulo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 238-Agravo de Instrumento 0633802-29.2022.8.06.0000 Agravante: A. M. S. L. Agravado: P. L. A. S. R. P. J. D. A. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 239-Agravo de Instrumento 0632013-92.2022.8.06.0000 Agravante: V. R. B. de M. Agravado: O. M. de A. M., R. P. A. C. de A. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 240-Agravo de Instrumento 0627216-73.2022.8.06.0000 Agravante: Maria do Socorro Portela Gonçalves Agravado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 241-Agravo de Instrumento 0623499-53.2022.8.06.0000 Agravante: Venture Capital Participações e Investimentos S/A Agravado: SBY Equipamentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 242-Agravo de Instrumento 0625969-23.2023.8.06.0000 Agravante: Joyce Calixto Pereira Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 243-Apelação Cível 0211145-73.2013.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: João Coracy Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 244-Apelação Cível 0003992-04.2013.8.06.0120 Apelante: FIAT Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Antonio Darcy Jovino Osterno Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 245-Apelação Cível 0029693-48.2018.8.06.0101 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. da S. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 246-Apelação Cível 0249424-50.2021.8.06.0001 Apelante: Germana Rodrigues Cardoso Apelado: Colégio Irmã Maria Montenegro - CIMM Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 247-Apelação Cível 0122141-83.2017.8.06.0001 Apelante: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA Apelado: SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 248-Apelação Cível 0199404-26.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Claro S/A Apte/Apdo: Maria Mesquita Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora para no mérito negar-lhe provimento e acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte ré para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 249-Apelação Cível 0214904-30.2022.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. M. R. R. P. E. P. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento e acordou em conhecer do recurso adesivo para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 250-Apelação Cível 0000776-86.2008.8.06.0095 Apelante: Raimundo Sá Lima Apelado: Francisco Paulino Ximenes Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte apelante e negar-lhe provimento à parte apelada, nos termos do voto do eminente Relator" 251-Apelação Cível 0084847-17.2005.8.06.0001 Apelante: Adriano Queiroz Portela Apelado: Wilson de Paiva Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 252-Apelação Cível 0051176-83.2021.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Fernandes do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe



provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 253-Apelação Cível 0051958-90.2021.8.06.0084 Apelante: Antonio Moreno de Sousa Apelado: Liberty Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 254-Apelação Cível 0276958-66.2021.8.06.0001 Apelante: Ultra Som Serviços Médicos S/A Apelado: Paulo José Paiva da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 255-Apelação Cível 0200431-81.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Manoel Freire Feitosa Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento à parte promovida e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 256-Apelação Cível 0050413-73.2020.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Luiz Cláudio Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 257-Apelação Cível 0039190-81.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Aldenita Soares Maciel Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 258-Apelação Cível 0005119-69.2016.8.06.0120 Apelante: Raimundo Joviniano Lourenço Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 259-Apelação Cível 0200443-08.2022.8.06.0113 Apelante: Antônia Sevirino Irma Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 260-Apelação Cível 0484963-45.2011.8.06.0001 Apelante: Imperial Comercial e Corretora de Veiculos Ltda (nestor Veiculos) Apelado: José Monteiro de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 261-Apelação Cível 0040505-47.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Fiel Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 262-Apelação Cível 0220321-32.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Albaneide Avelino da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 263-Apelação Cível 0272681-70.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Sompo Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 264-Apelação Cível 0269211-31.2022.8.06.0001 Apelante: Jose Walter de Sousa Araujo Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 265-Apelação Cível 0050139-72.2020.8.06.0143 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Rosaria da Silva Neres Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 266-Apelação Cível 0054925-43.2020.8.06.0117 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Alex de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 267-Apelação Cível 0171955-98.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza Apelante: Manoel Orleandro Lira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 268-Apelação Cível 0209038-07.2023.8.06.0001 (D) - Fortaleza Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 269-Apelação Cível 0277113-35.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Jose Jocelin Ribeiro Guimarães Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 270-Conflito de competência cível 0002647-57.2022.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 2 V. de F. da C. de F. Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 271-Conflito de competência cível 0003663-46.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Iguatu Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Iguatu Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 272-Conflito de competência cível 0003548-25.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos.



Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AÍRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0634228-75.2021.8.06.0000. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0622737-03.2023.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0202375-67.2022.8.06.0101. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0008349-59.2017.8.06.0064. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0157591-29.2013.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0183717-43.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0249336-46.2020.8.06.000, Apelação Cível 0161142-07.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0051772-17.2020.8.06.0112, Apelação Cível 0220951-54.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0050488-51.2021.8.06.0075, Apelação Cível 0241078-13.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0129405-83.2019.8.06.0001 e Apelação Cível 0050400-06.2019.8.06.0100. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participaram da presente sessão por videoconferência o Aluno: Douglas Rodrigues Ramos - Estudante de Direito da UNICHRISTUS - Matrícula: 19.2.000009 e o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Sormany, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 7 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0252474-21.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: A. C. S. de A. - Apelante: O. L. de A. - Apelado: J. F. L. - Por todo o exposto, HOMOLOGO o acordo realizado pelas partes, que repousa nas fls. 686/688, a fim de que surta seus jurídicos efeitos, e, por via de consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil, bem como, tornam-se nulos os efeitos da sentença. As partes renunciaram os prazos recursais, no termo de acordo. Certifique-se o transitório e julgado e devolvam-se os autos ao juízo de origem, para os fins de direito. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES Relator - Advs: Danielle Silva da Costa (OAB: 26243/CE) - Juliana Basto Damasceno (OAB: 13831/CE) - Paulo Roberto Uchoa do Amaral (OAB: 6778/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

3ª Câmara Direito Privado

DESPACHO DE RELATORES

0628661-92.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: L. A. D. R. P. Y. de J. A. D.. Advogado: Heber Quinderé Júnior (OAB: 4328/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Face a complexidade da questão de fundo em exame, reservo-me para apreciar o efeito suspensivo pleiteado no bojo do recurso para após a oportunidade do contraditório. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal. Fortaleza, data e hora constante no sistema. Desembargador(a) DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES Relator

Total de feitos: 1

3ª Câmara Direito Privado

DESPACHO DE RELATORES

0188061-77.2012.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Késio Wilkson Silveira Silva. Advogado: Maurício Sampaio Teófilo (OAB: 5348/CE). Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Advogado: Daniel Nunes Romero (OAB: 168016/SP). Advogado: Ariosmar Neris (OAB: 232751/SP). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intime-se a parte apelante para se manifestar sobre a petição de fls.258, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC. Empós, retornem-me os autos para análise. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de junho de 2023 DESEMBARGADOR DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES Relator

Total de feitos: 1

3ª Câmara Direito Privado

DESPACHO DE RELATORES

0050953-87.2021.8.06.0163/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 16330/BA). Embargado: Cícero José Gomes. Advogada: Julia Guedes Jales de Carvalho (OAB: 26988B/CE). Advogado: Max Delano Damasceno de Souza (OAB: 21772/CE). Despacho: - Intime-se a parte embargada para,